



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 1 de Março de 2019 • Ano • Nº 1584

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 042/2019 de 28 de fevereiro de 2019**-Convoca a VI Etapa Municipal da XVI Conferência Nacional de Saúde, Município Quixabeira e dá outras providências.
- **Resolução Nº 002/2019, 28 de Fevereiro de 2019**-Aprovar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde-Etapa da Conferência Nacional, com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do Plano Municipal de Saúde, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.
- **Adjudicação e Homologação Convite 001/2019-AGE** Engenharia e Construtora Eireli-ME
- **Adjudicação e Homologação Pregão Presencial 005/2019**-Carlos Jorge M.da Silva Junior-ME
- **Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial 006/2019**-Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e elétrico para as diversas Secretarias do Município de Quixabeira – Bahia



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 042/2019
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A VI ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO QUIXABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 11 de Abril de 2019, em Quixabeira/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A VI etapa municipal da 16ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 28 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADMINISTRAÇÃO "UMA NOVA HISTÓRIA"



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA

RESOLUÇÃO nº 002/2019, 28 de Fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Quixabeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE tornar público o:

Artigo 1º - Aprovar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde-Etapa da Conferência Nacional, com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do Plano Municipal de Saúde, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no município de Quixabeira, na Câmara de Vereadores, localizada na sede do Município, do dia 11 de Abril de 2019. Essa Conferência terá como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixabeira, 28 /02/2019


Andressa K.S. Vilas Boas
Decreto 241/2017
Secretaria Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quixabeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTORIA



CONVITE 001/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório carta convite acima mencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA NOVA CRECHE TIPO 2 - FNDE NO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA**, assim autorizo o empenho em nome da empresa **AGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **21.573.883/0001-07**, com sede na **AVENIDA ACM, 226, CENTRO, CAPIM GROSSO - BAHIA, CEP 44.695-000**, com o valor global de **R\$ 47.564,33 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta quatro reais e trinta e três centavos)**, após assinatura do contrato.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Quixabeira - Bahia, 01 de março de 2019.

Reginaldo Sampaio Silva
- Prefeito Municipal -

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: **16.443.723/0001-03**

Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório Pregão Presencial acima mencionado, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias do Município de Quixabeira-BA, assim autorizo o empenho em nome da empresa **CARLOS JORGE M. DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: **17.601.876/0001-96**, sediada na **RUA ESMERANO SANTIAGO, 70, TERREO, CENTRO, CAPIM GROSSO, BAHIA**, CEP: **44.695-000**, com valor global de R\$ **119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, após assinatura do contrato.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Quixabeira - Bahia, 01 de março de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02,

RESOLVE:

Homologar o processo licitatório Pregão Presencial acima mencionado, referente a **contratação de empresa para fornecimento de material de construção e elétrico para as diversas Secretarias do Município de Quixabeira - Bahia**, assim autorizo o empenho em nome da **VILAS BOAS COMERCIO E SERVIÇOS DE QUIXABEIRA LTDA**, CNPJ: **06.236.158/0001-41** ENDEREÇO: **PRAÇA ETELVINO CARNEIRO, 174, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA, CEP: 44.713-000**, com o valor para o lote - I de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, a empresa **LUCAS EMANUEL RIOS DE OLIVEIRA 06909228502 - MEI**, inscrita no CNPJ nº **21.311.050/0001-60**, situada na **PRAÇA MANGUEIRA, 6, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA, CEP: 44.713-000**, com o valor para o lote - II de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** e a empresa **GILVAN DANTAS BERNARDO - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.271.529/0001-99**, situada na **PRAÇA ETELVINO CARNEIRO, 90, CENTRO, QUIXABEIRA - BA, CEP: 44.713-000**, com o valor para o lote - III de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**, após assinatura do contrato.

HOMOLOGO

Quixabeira - Bahia, 01 de março de 2019.

Reginaldo Sampaio Silva
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO ADJUDICATÓRIO

ADJUDICO o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e elétrico para as diversas Secretarias do Município de Quixabeira - Bahia**, tipo Menor Preço Por Lote, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedoras, as empresas **VILAS BOAS COMERCIO E SERVIÇOS DE QUIXABEIRA LTDA**, CNPJ: **06.236.158/0001-41** ENDEREÇO: **PRAÇA ETELVINO CARNEIRO, 174, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA, CEP: 44.713-000**, com o valor para o lote - I de **R\$ 114.000,000 (cento e quatorze mil reais)**, a empresa **LUCAS EMANUEL RIOS DE OLIVEIRA 06909228502 - MEI**, inscrita no CNPJ nº **21.311.050/0001-60**, situada na **PRAÇA MANGUEIRA, 6, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA, CEP: 44.713-000**, com o valor para o lote - II de **156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** e a empresa e **GILVAN DANTAS BERNARDO - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.271.529/0001-99**, situada na **PRAÇA ETELVINO CARNEIRO, 90, CENTRO, QUIXABEIRA - BA, CEP: 44.713-000**, com o valor para o lote - III de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)** para que a **ADJUDICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

Quixabeira - Bahia, 01 de março de 2019.

Atenciosamente,

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Pregoeiro Oficial

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: secgovernoeplanejamento@quixabeira.ba.gov.br